



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Validado em 13/09/2024
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOUTI Multipla
v5, ou=18799897000120, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE
SOUZA-01721863150
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.668 - terça-feira, 1ª de outubro de 2024

18 páginas

PARTE I PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.559/2004-24
OBJETO: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO DETERMINADO LOTE N, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA PASSAGEM DE PEDESTRE ENTRE A RUA CIGANA E RUA PEIXE VIVO, QUADRA 22, CARANDÁ BOSQUE II
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV, § 4º da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento de contratação direta em epígrafe, com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, em favor de SELMO MARQUES DE OLIVEIRA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 143/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.620/2024-14
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.394/2024-88
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTRANET COM LINK TIPO LAN TO LAN - COM FIBRA ÓTICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 887,00
002	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA	R\$ 4.400,00
003	FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.999,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046.354/2024-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL(R\$)
001	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.339,20

Registramos que os itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019 resultaram desertos, ficando sem atendimento nesse certame.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063.961/2024-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS III

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021,

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da Prefeita.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais.....
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município.....João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento.....Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão.....Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude.....Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhandui.....Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorJosé Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos HumanosPriscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....João Henrique Lima Bezerra

ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 80,00
002		R\$ 78,00
003	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 230,00
004	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 720,00
005	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 760,00
006		R\$ 219,90
007		R\$ 69,25
008		R\$750,00
009		R\$ 160,00
010		R\$ 239,00
011		R\$ 115,00
012		R\$ 245,95
013	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 1.292,50
014		R\$ 238,00
015	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 399,00
016	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 3,00
017	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 700,00
018		R\$ 939,00
019	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 26,50
020		R\$ 22,90

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura, e seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATO n. 340, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa HF Engenharia e Construção Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência n. 15/2024, processo administrativo n. 38387/2024-72, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 12/8/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura para pavimentação do Complexo Centro Oeste - Bairro Ramez Tebet - Etapa C, Jardim das Macaúbas e Jardim Campo Nobre, em Campo Grande - MS, conforme condições estabelecidas no projeto básico da licitação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.
PRazo DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 9.820.000,00 (nove milhões e oitocentos e vinte mil reais).
ATAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 99 - Programação de Cotas; Convênio: 2023779 - Emenda Especial - Simone Tebet/202338030001/ Investimento-Infraestrutura/SISEP; Programa de Trabalho: 2.706.000.000.15.451.0024.2034;

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS	17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	18

Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Hudson Faria Lima.
Rúbrica *Hudson* Fis. *1099*
CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024. *1104*

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2024, AO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º/7/2024, AO CONTRATO n. 428, DE 6/9/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO "PE" n. 1.970, DE 10/07/2024, da Súmula 473 do STF e na Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998 e Lei n. 14.133, de 1º/4/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 12107/2022-15, volume 12.
OBJETO: Retificação do texto dos textos expressos no cabeçalho e na Cláusula Segunda, DO PRAZO, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 428/2022.
RETIFICAÇÃO: Fica retificado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 428/2022, celebrado em 1º/7/2024, sendo que, onde constou: "TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE JULHO DE 2024, AO CONTRATO n. 428, DE 6/9/2022.", passe a constar: "QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE JULHO DE 2024, AO CONTRATO n. 428, DE 6/9/2022." e onde constou: "Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 428/2022, em mais 60 (sessenta) dias, contados de 18/7/2024 a 17/11/2024.", passe a constar: "Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 428/2022, em mais 60 (sessenta) dias, contados de 18/8/2024 a 17/10/2024."
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 428/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Sérgio José Joaquim Fenelon.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.649, DE 16/9/2024.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 45, DE 1º/4/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Pestalozzi de Campo Grande MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 1938/2024-05.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 45, de 1º/4/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n. 45/2024, a partir do dia 5/10/2024 até 5/4/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 45/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 324, DE 8/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Agrícola Barão do Rio Branco.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93103/2023-93.
OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 324, de 8 de dezembro de 2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.
VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 324/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 324/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ana Paula da Silva Costa.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 340, DE 8/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Elízio Ramirez Vieira.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92964/2023-17.
OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 340, de 8 de dezembro de 2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.
VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n.